



LEI Nº. 736/2008.

SUMULA:Autorizo a Câmara Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar a dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinada ao reforço da dotação abaixo discriminada:

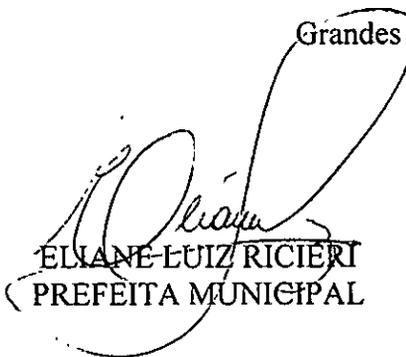
01000 – PODER LEGISLATIVO
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3390.36.00 – Fonte 01000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00
TOTAL..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a seguinte dotação:

01000 – PODER LEGISLATIVO
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3390.30.00 – Fonte 01000 – Materiais de Consumo..... R\$ 6.000,00
TOTAL..... R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 17 de Julho de 2008.


ELIANE LUIZ RICIÉRI
PREFEITA MUNICIPAL